

EDITAL

Processo Licitatório n. 172/2018

Pregão Presencial n. 127/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do Almojarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 1.289/2018, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 20 de novembro de 2018

Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição, de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do Almojarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3.6. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), planilha de credenciamento disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

3.7. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em cota reservada e cota principal.

3.7.1. Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** são destinados **exclusivamente** para a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006. Por sua vez, os itens em que o valor total ultrapassar este limite haverá a reserva de cota no percentual de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.

3.7.2. Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.

3.7.3. Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.

3.7.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

3.7.5. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital e, no caso de microempresa ou empresa

de pequeno porte, declaração conforme modelo do Anexo VI, e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão, no caso de empresa submetida ao Registro de Empresas Mercantis;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão, no caso de empresa submetida ao Registro Civil.

4.4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregoão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão,

mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
Envelope n. 01 – Proposta de Preços
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião

da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o valor total da proposta deve expresso também por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para início do cumprimento do contrato;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

j) conter compromisso da licitante de reparar qualquer vício ou **substituir o item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;

e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo IX.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregoão.

7.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.12. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.14. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.15. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.17. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18. Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.20. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.20.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde

que enviem previamente suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. A UniRV - Universidade de Rio Verde não está obrigada a se utilizar do modelo de contrato minutado no Anexo III deste Edital, podendo, a seu critério, se valer de outros instrumentos e formas válidas de contratação.

11.4. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

12.3. O servidor Silvano Rodrigues Paz será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, que deverão ser entregues no no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes em Rio Verde – Goiás, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

12.6. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.7. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

12.8. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações

assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição

protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3018, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 12 e seus parágrafos do Decreto n. 3.555/2000, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 26 de setembro de 2018.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO

1. Objeto e Motivação

1.1. O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório pelo sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde;

1.2. A referida contratação justifica-se pela necessidade de limpeza e higienização das dependências da Universidade, compreendendo salas de aula, laboratórios, banheiros, pátios, corredores e áreas de convivência evitando a proliferação de vírus e bactérias nas dependências de todos os prédios da Instituição;

1.3. Tendo em vista a constante necessidade, a entrega será realizada de acordo com as necessidades administrativas não sendo possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	FRASCO	6.000	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
2	GALÃO	150	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70º INPM 5 LITROS
3	FRASCO	300	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70º INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO
4	PACOTE	200	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70º INPM 880 GRAMAS
5	FRASCO	6.400	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM 1000 ML
6	FRASCO	240	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8º INPM 1000 ML
7	GALÃO	30	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECCÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS
8	GALÃO	24	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS
9	UNIDADES	60	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPA
10	UNIDADES	120	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE



			EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM
11	UNIDADES	200	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM
12	UNIDADES	190	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM
13	UNIDADES	20	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE
14	FRASCO	396	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML
15	FRASCO	576	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML
16	GALÃO	120	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
17	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE
18	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE
19	UNIDADE	40	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICO COM RODA SUPER RESISTENTE
20	UNIDADE	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS
21	BALDE	80	COLOR PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CLORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
22	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO PRETO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO
23	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO
24	FRASCO	20	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA TIPO (GENCO) EMBALAGEM DE 1 LITROS
25	FRASCO	80	DESODORIZADOR DE AR TIPO (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA
26	GALÃO	200	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
27	GALÃO	200	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FLAGRÂNCIA LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA



			PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS.
28	GALÃO	150	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL PARA AMPLA APLICAÇÃO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;100 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
29	FRASCO	3.000	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVO ANIÔNICO COM COADJUVANTES, EMBALAGEM DE 500 ML
30	GALÃO	250	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
31	GALÃO	200	DETERGENTE NEUTRO ALCALINO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;30 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
32	GALÃO	110	DETERGENTE NEUTRO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA, NEUTRO, LÍQUIDO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSA DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1.200 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).
33	GALÃO	600	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICAR O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS
34	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR
35	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR
36	UNIDADE	80	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)
37	UNIDADE	80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES
38	UNIDADE	20	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO
39	UNIDADE	30	ESPANADOR DE PENNA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40
40	UNIDADE	30	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30
41	UNIDADE	15	ESPANADOR DE TETO (VASCULHADOR DE TETO), CANTO ESCOVA DE TEIA DE ARANHA COM REGULAGEM DE ÂNGULOS EM GRAUS COM CABO EXTENSIVO
42	UNIDADE	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLÓGICO E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA
43	UNIDADE	3.000	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA
44		60	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

45	UNIDADE	1.500	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM
46	GALÃO	150	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1:10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)
47	UNIDADE	450	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO 30X40CM BRANCA
48	PACOTES	180	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM PACOTE COM 50 UNIDADES
49	CAIXA	20	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS
50	UNIDADE	30	LIMA PARA AMOLAR FACA TIPO 1
51	FRASCO	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML
52	FRASCO	120	LIMPA PEDRA 2 LITROS USO INSTITUCIONAL
53	GALÃO	10	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL
54	FRASCO	156	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY
55	FRASCO	2.500	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML
56	FRASCO	30	LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO – SPRAY EMBALAGEM 60 ML.
57	UNIDADE	10	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS
58	FRASCO	120	LUSTRA MÓVEIS 500 ML
59	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7
60	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8
61	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7
62	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8
63	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9
64	UNIDADE	200	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL
65	UNIDADE	30	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES
66	PACOTE	500	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS
67	UNIDADE	30	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM
68	CAIXA	6	PALITO DE DENTE DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES
69	PACOTE	200	PALHA DE AÇO Nº0 PACOTE 25G
70	UNIDADE	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 80X60CM 600 GRAMAS
71	UNIDADE	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA 70X50C
72	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO 64X40CM
73	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO COM PINTURAS 64X40CM



74	ROLO	10.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)
75	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100% EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS
76	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS
77	PACOTE	5.000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS
78	PACOTE	1.500	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA
79	ROLO	9.180	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA PRINCIPAL)
80	ROLO	1.020	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
81	UNIDADE	200	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T
82	UNIDADE	200	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS
83	UNIDADE	200	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO
84	UNIDADE	180	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE
85	UNIDADE	120	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM EM SPRAY/ JATO EMBALAGEM 500 ML
86	GALÃO	300	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1:20 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
87	UNIDADE	100	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO
88	UNIDADE	40	RODO DE ESPUMA (ESPALHADOR DE CERA) COM CABO DE MADEIRA LONGO
89	UNIDADE	240	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO
90	UNIDADE	300	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO
91	UNIDADE	200	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO
92	UNIDADE	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM



93	UNIDADE	160	RODO DE MADEIRA 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE COM CABO DE MADEIRA LONGO
94	PACOTE	20	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO 100 GRAMAS
95	PACOTE	420	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS
96	PACOTE	120	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA
97	GALÃO	260	SABÃO LIQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
98	GALÃO	250	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS
99	GALÃO	360	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM ³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
100	PACOTE	1260	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
101	PACOTE	200	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES
102	PACOTE	350	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES
103	PACOTE	280	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES
104	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES
105	PACOTE	400	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS REFORÇADO DE 100 LTS PACOTE 100 UNIDADES
106	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES
107	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES
108	FRASCO	260	SAPÓLIO EM GEL 300 ML CREMOSO, POSSUI ABRASIVIDADE SUAVE, COM PARTÍCULAS DE BICARBONATO QUE AUXILIAM NA LIMPEZA DELICADA SEM RISCAR. IDEAL PARA LIMPAR CRISTAIS, ESPELHOS, LOUÇAS, PORCELANA E ACRÍLICOS.
109	FRASCO	360	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES,



			VIDROS E AZULEJOS.
110	GALÃO	180	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
111	KILOS	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)
112	UNIDADE	60	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO
113	UNIDADE	600	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL
114	ROLO	10	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM
115	UNIDADE	180	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO
116	UNIDADE	160	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.
117	UNIDADE	36	VASSOURA DE VARRER CARPETE (TIPO PIAÇAVA) COM CABO
118	UNIDADE	20	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO

2.2. Valor estimado da contratação

2.2.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRASCO	6.000	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	2,50	14.980,00
2	GALÃO	150	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 5 LITROS	67,67	10.150,50
3	FRASCO	300	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70° INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO	7,60	2.280,00
4	PACOTE	200	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 880 GRAMAS	38,37	7.674,67
5	FRASCO	6.400	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 1000 ML	5,17	33.066,67
6	FRASCO	240	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000 ML	7,33	1.760,00
7	GALÃO	30	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS	142,50	4.275,00
8	GALÃO	24	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA	5,29	127,02



			SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS		
9	UNIDADES	60	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPA	6,27	376,00
10	UNIDADES	120	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM	7,43	892,00
11	UNIDADES	200	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM	16,30	3.260,00
12	UNIDADES	190	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM	10,67	2.027,30
13	UNIDADES	20	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE	64,68	1.293,53
14	FRASCO	396	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML	3,17	1.254,00
15	FRASCO	576	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML	3,10	1.785,60
16	GALÃO	120	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	147,50	17.700,00
17	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	93,87	7.509,60
18	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE	5,03	402,67
19	UNIDADE	40	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICO COM RODA SUPER RESISTENTE	122,83	4.913,33
20	UNIDADE	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS	124,15	2.483,07
21	BALDE	80	CLORO PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CLORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	177,37	14.189,33



22	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO PRETO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO	5,07	608,00
23	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO	5,07	608,00
24	FRASCO	20	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA TIPO (GENCO) EMBALAGEM DE 1 LITROS	17,75	355,07
25	FRASCO	80	DESODORIZADOR DE AR TIPO (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA	8,25	660,00
26	GALÃO	200	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	45,67	9.133,33
27	GALÃO	200	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FLAGRÂNCIA LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS.	95,00	19.000,00
28	GALÃO	150	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL PARA AMPLA APLICAÇÃO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;100 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	56,21	8.431,00
29	FRASCO	3.000	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -2, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVO ANIÔNICO COM COADJUVANTES, EMBALAGEM DE 500 ML	1,28	3.850,00
30	GALÃO	250	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	75,97	18.991,67
31	GALÃO	200	DETERGENTE NEUTRO ALCALINO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;30 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	44,08	8.816,67



32	GALÃO	110	DETERGENTE NEUTRO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA, NEUTRO, LIQUIDO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSA DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1.200 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).	94,67	10.413,33
33	GALÃO	600	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICAR O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS	83,33	50.000,00
34	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR	33,33	2.666,67
35	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR	32,40	2.592,20
36	UNIDADE	80	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)	3,59	287,47
37	UNIDADE	80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES	3,54	282,93
38	UNIDADE	20	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO	9,86	197,20
39	UNIDADE	30	ESPANADOR DE PENNA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40	16,67	500,00
40	UNIDADE	30	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30	16,67	500,00
41	UNIDADE	15	ESPANADOR DE TETO (VASCULHADOR DE TETO), CANTO ESCOVA DE TEIA DE ARANHA COM REGULAGEM DE ÂNGULOS EM GRAUS COM CABO EXTENSIVO	16,67	250,00
42	UNIDADE	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLOGICO E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA	1,43	570,67
43	UNIDADE	3.000	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA	0,87	2.620,00
44		60	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML	24,33	1.460,00
45	UNIDADE	1.500	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM	1,40	2.105,00
46	GALÃO	150	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS	65,03	9.754,50



			DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)		
47	UNIDADE	450	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO 30X40CM BRANCA	1,78	799,50
48	PACOTES	180	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM PACOTE COM 50 UNIDADES	1,60	287,40
49	CAIXA	20	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS	32,66	653,27
50	UNIDADE	30	LIMA PARA AMOLAR FACA TIPO 1	25,82	774,70
51	FRASCO	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML	12,66	1.519,60
52	FRASCO	120	LIMPA PEDRA 2 LITROS USO INSTITUCIONAL	13,11	1.572,60
53	GALÃO	10	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL	196,80	1.968,04
54	FRASCO	156	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY	8,84	1.379,04
55	FRASCO	2.500	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML	2,55	6.366,67
56	FRASCO	30	LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - SPRAY EMBALAGEM 60 ML.	9,46	283,80
57	UNIDADE	10	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS	95,00	950,00
58	FRASCO	120	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	6,23	748,00
59	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7	4,86	582,60
60	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8	4,86	582,60
61	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7	7,67	2.300,00
62	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8	8,00	2.400,00
63	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9	8,33	2.500,00
64	UNIDADE	200	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL	3,31	662,00
65	UNIDADE	30	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	17,25	517,50
66	PACOTE	500	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS	1,42	710,00
67	UNIDADE	30	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM	7,33	219,96
68	CAIXA	6	PALITO DE DENTE DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	1,03	6,18
69	PACOTE	200	PALHA DE AÇO Nº0 PACOTE 25G	0,83	165,33
70	UNIDADE	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA	6,93	5.546,67



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			80X60CM 600 GRAMAS		
71	UNIDADE	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA70X50C	4,61	1.844,00
72	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO 64X40CM	4,02	803,00
73	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO COM PINTURAS 64X40CM	4,50	900,00
74	ROLO	10.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS,100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)	4,42	44.166,67
75	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100% EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS	5,50	22.000,00
76	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS	4,25	16.990,00
77	PACOTE	5.000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO,2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS	13,20	66.000,00
78	PACOTE	1.500	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100%CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA	4,16	6.240,00
79	ROLO	9.180	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA PRINCIPAL)	20,00	183.600,00
80	ROLO	1.020	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	20,00	20.400,00
81	UNIDADE	200	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T	29,73	5.946,00
82	UNIDADE	200	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS	181,67	36.333,33
83	UNIDADE	200	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO	28,20	5.640,00



84	UNIDADE	180	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE	28,67	5.160,00
85	UNIDADE	120	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM EM SPRAY/ JATO EMBALAGEM 500 ML	6,33	759,60
86	GALÃO	300	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;20 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	89,33	26.800,00
87	UNIDADE	100	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO	27,75	2.775,00
88	UNIDADE	40	RODO DE ESPUMA (ESPALHADOR DE CERA) COM CABO DE MADEIRA LONGO	8,63	345,33
89	UNIDADE	240	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO	12,22	2.932,00
90	UNIDADE	300	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO	16,45	4.934,00
91	UNIDADE	200	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO	14,59	2.917,00
92	UNIDADE	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM	4,25	85,00
93	UNIDADE	160	RODO DE MADEIRA 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE COM CABO DE MADEIRA LONGO	6,47	1.034,67
94	PACOTE	20	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO 100 GRAMAS	8,80	176,07
95	PACOTE	420	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS	7,38	3.100,44
96	PACOTE	120	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	7,70	924,00
97	GALÃO	260	SABÃO LIQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	18,60	4.836,00
98	GALÃO	250	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM	21,46	5.365,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS		
99	GALÃO	360	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 – 1,360 G/CM ³ VISCOSIDADE: 1,000 – 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	38,58	13.888,80
100	PACOTE	1260	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	8,75	11.025,00
101	PACOTE	200	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	10,17	2.033,33
102	PACOTE	350	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	12,83	4.491,67
103	PACOTE	280	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	16,45	4.605,30
104	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	23,98	5.995,00
105	PACOTE	400	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS REFORÇADO DE 100 LTS PACOTE 100 UNIDADES	43,67	17.466,67
106	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES	50,83	12.708,33
107	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES	94,67	23.666,67
108	FRASCO	260	SAPÓLIO EM GEL 300 ML CREMOSO, POSSUI ABRASIVIDADE SUAVE, COM PARTÍCULAS DE BICARBONATO QUE AUXILIAM NA LIMPEZA DELICADA SEM RISCAR. IDEAL PARA LIMPAR CRISTAIS, ESPELHOS, LOUÇAS, PORCELANA E ACRÍLICOS.	6,70	1.742,65
109	FRASCO	360	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES, VIDROS E AZULEJOS.	4,49	1.616,40
110	GALÃO	180	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	124,05	22.329,00
111	KILOS	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)	17,55	702,00
112	UNIDADE	60	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO	67,73	4.064,00
113	UNIDADE	600	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL	3,45	2.068,00
114	ROLO	10	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX -	23,28	232,80



			EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM		
115	UNIDADE	180	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO	8,15	1.466,64
116	UNIDADE	160	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.	9,01	1.442,13
117	UNIDADE	36	VASSOURA DE VARRER CARPETE (TIPO PIAÇAVA) COM CABO	10,23	368,16
118	UNIDADE	20	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO	16,23	324,60
VALOR TOTAL DO ESTIMADO:					RS925.793,70

2.2.2. Não haverá contratação com valor superior ao indicado na tabela acima.

2.2. Especificações:

2.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** acompanhada, sob pena de desclassificação, de **boletim técnico ou laudo técnico emitido pelo fabricante**, conforme o caso, para os produtos solicitados na tabela anterior, em língua portuguesa, com informações claras e detalhadas sobre o produto, contendo as especificações técnicas e outras informações necessárias que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

2.2.2. Para os produtos que necessitam de **diluição a contratada** deverá fornecer os diluidores em regime de comodato, sendo que, a mesma instalará os equipamentos quando realizar o fornecimento do produto com seus próprios técnicos, devidamente certificados e treinados pela empresa Contratada, observando as Normas de Segurança do Trabalho, fornecendo para os mesmos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e todo material necessário para a execução do serviço.

2.2.2.1. A Contratada deverá proceder a substituição dos equipamentos em comodato, sempre que necessário;

3. Da Entrega

3.1. Os itens serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes em Rio Verde – Goiás, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1. A entrega deverá ser previamente agendada com a servidor Silvano Rodrigues da Paz, através do telefone (64) 3621-2044.

3.2.2. O servidor Silvano Rodrigues da Paz será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade de no mínimo 03 meses no momento da entrega, se houver alguma irregularidade, o produto deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

3.3.1. Na entrega dos produtos serão observados os rótulos, quando houver, os quais deverão ser identificados com:

3.3.1.1. Nome do produto, marca do fabricante e origem.

3.3.1.2. Data de fabricação e validade.

3.3.1.3. Os produtos saneantes devem constar registro ou notificação da ANVISA obrigatoriamente.

4. Da Capacidade Técnica

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

5. Da Gestão do Contrato

5.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficará a cargo do servidor **Silvano Rodrigues da Paz**, conforme Portaria n. **615/2018**.

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a

qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

7.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

7.1.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

7.1.4. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

7.1.5. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

7.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.1.8. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

7.1.9. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

7.1.10. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

7.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

8. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

ANEXO II**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.**

**Ata de Registro de Preços, para:
Processo n.
Validade: 12 (doze) meses**

DO OBJETO

Cláusula primeira - Esta Ata tem por objeto o registro de preços das Promitentes Contratadas:

ITEM	EMPRESA

Parágrafo único. A presente Ata de Registro de Preços constitui um documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de aquisição com a Contratante, no prazo máximo de ____ (_____) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - fornecer os itens solicitados, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação;

III - apresentar novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n. ____/2018, a medida em que forem vencendo os documentos anteriormente apresentados;

IV - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de assinatura da presente Ata;

V - ressarcir eventuais prejuízos causados à Contratante, em virtude de ineficiência ou irregularidade praticada durante a execução das obrigações assumidas na presente Ata;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de Ordem, de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou equiparados, tornado a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária ou subsidiária;

VII - pagar pontualmente obrigação fiscal, comercial ou civil de qualquer tipo, fundada na presente Ata, de forma a exonerar a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA

Cláusula terceira - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula quarta - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula quinta - São obrigações da Contratante, dentre outras:

I - gerenciar, por meio do Gestor da ARP, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade, com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, por meio do Gestor da ARP;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da Instituição, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente Ata.

DA CONTRATAÇÃO

Cláusula sexta - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n. ____/2018, a Contratante, visando alcançar a quantidade de itens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula sétima - O Registro de Preços efetuado não obriga a Contratante a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula oitava - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada mediante a assinatura daquele.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

Cláusula nona - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente adquirida, e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável em até ____ (____) dias, contados do recebimento definitivo.

Cláusula décima - O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária, após a apresentação dos documentos pertinentes, entre eles, os documentos fiscais.

Parágrafo Primeiro. O documento fiscal deverá estar acompanhado de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Setor de Cadastro da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Parágrafo Segundo. O documento fiscal reprovado será devolvido à Contratada para as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

Cláusula décima primeira - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, nos casos descritos nos parágrafos a seguir.

Parágrafo primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, cabendo ao departamento gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo. Quando um preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da ARP deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociar a redução do preço e sua adequação ao que é praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, se frustrada a negociação; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação escrita e comprovação formal, apresentadas antes do pedido de fornecimento do item, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da ARP poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto. Frustradas as negociações, a Contratante poderá revogar a Ata de Registro de Preços, na forma da legislação vigente.

Cláusula décima segunda - O Registro de Preços dos fornecedores registrados poderá ser cancelado:

I - quando houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - se o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - se o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no Edital, salvo justo motivo, aceito pela Contratante;

IV - se for constatada a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI - por iniciativa do fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, fundado em fato superveniente aceito pela Contratante.

Cláusula décima terceira - Durante o período de validade desta Ata, os preços nela constantes serão irrevogáveis.

Parágrafo único. A Contratante, mediante solicitação fundamentada e aceita, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/1993.

DAS PENALIDADES

Cláusula décima quarta - Pela inexecução parcial ou total desta Ata a Contratante poderá, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação, e impedimento de contratar com a UniRV - Universidade de Rio Verde, por até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos que determinaram a sanção, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

Cláusula décima quinta - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da Contratante.

Cláusula décima sexta - Decorridos ____ (_____) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenha sido apresentada justificativa plausível, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da cláusula décima quarta, poderá a Contratante optar pela rescisão contratual e cancelamento do Registro de Preços.

Parágrafo único. A aplicação da multa prevista no inciso II da cláusula décima quarta, a rescisão contratual e o cancelamento do Registro de Preços, não impedem a aplicação das demais sanções previstas naquela cláusula, assegurado, em qualquer caso, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula décima sétima - O valor correspondente a multas aplicadas será descontado, quando do pagamento, das quantias eventualmente devidas pela Contratante.

Parágrafo primeiro. Inexistindo débito da Contratante, ou sendo este inferior ao montante da multa aplicada, a Contratada deverá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contados da comunicação de confirmação da sanção.

Parágrafo segundo. Não se realizando o pagamento nos termos definidos no caput ou no parágrafo primeiro desta cláusula, a Contratante poderá, se houver, valer-se de importância dada em garantia e, não sendo esta suficiente, procederá à cobrança judicial.

Cláusula décima oitava - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, será aplicada:

I - se for constatada má-fé ou ação maliciosa e premedita da Contratada em prejuízo da Contratante;

II - se for apurada evidência de interesses escusos na forma de agir da Contratada;

III - no caso de reincidência de falta que acarrete prejuízo à Contratante;

IV - se verificadas aplicações sucessivas de outras penalidades.

Parágrafo único. A sanção de que trata esta cláusula é de competência exclusiva da Contratante, facultado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de ____ (____) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima nona - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas previstas na Lei n. 8.666/1993, no Decreto n. 7.892/2013 e no Decreto Municipal n. ____ / ____.

Cláusula vigésima - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras constantes da Ata, assumidas com a UniRV - Universidade de Rio Verde.

Cláusula vigésima primeira - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a cláusula vigésima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens relacionados no instrumento convocatório, e registrados na ARP para a UniRV - Universidade de Rio Verde e órgãos participantes.

Cláusula vigésima segunda - Além do disposto na cláusula vigésima primeira, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para a UniRV - Universidade de Rio Verde e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que optarem pela adesão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula vigésima terceira - As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial n. ____ /2018, e nas propostas apresentadas pela(s) Contratada(s).

Parágrafo único. Na hipótese de conflito entre o Edital e as propostas, prevalecem as disposições contidas naquele.

Cláusula vigésima quarta - O presente Registro decorre de adjudicação à(s) Promitente(s) Contratada(s) dos itens descritos, quantificados e especificados no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Presencial n. ____/2018, conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em ata datada de ____/____/_____, e homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Cláusula vigésima quinta - Cabe à UniRV - Universidade Rio Verde, a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Cláusula vigésima sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para resolver qualquer litígio e dirimir eventual dúvida acerca desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula vigésima sétima - Atendendo à exigência contida no art. 16, inciso XX, da IN n. 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, é designado GESTOR DA ARP, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da completa execução do Contrato, o(a) servidor(a) _____.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Rio Verde/GO, ____ de _____ de _____.

Gestor da ARP

Pregoeiro

Licitantes Registradas:

1 -

2 -

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO****Processo Licitatório n. 172/2018****Pregão Presencial n. 127/2018****Contrato n. _____/2018****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA UNIRV, COMO SEGUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 127/2018, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de material de limpeza e higienização da UniRV**

2.2. - Universidade de Rio Verde, conforme especificações que segue:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRASCO	6.000	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO,			



			DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
2	GALÃO	150	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70º INPM 5 LITROS			
3	FRASCO	300	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70º INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO			
4	PACOTE	200	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70º INPM 880 GRAMAS			
5	FRASCO	6.400	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM 1000 ML			
6	FRASCO	240	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8º INPM 1000 ML			
7	GALÃO	30	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECCÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS			
8	GALÃO	24	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS			
9	UNIDADES	60	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPA			
10	UNIDADES	120	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM			
11	UNIDADES	200	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM			
12	UNIDADES	190	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM			
13	UNIDADES	20	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE			
14	FRASCO	396	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
15	FRASCO	576	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA			



			COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
16	GALÃO	120	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
17	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE			
18	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE			
19	UNIDADE	40	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICO COM RODA SUPER RESISTENTE			
20	UNIDADE	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
21	BALDE	80	CLORO PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CLORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
22	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO PRETO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
23	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
24	FRASCO	20	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA TIPO (GENCO) EMBALAGEM DE 1 LITROS			
25	FRASCO	80	DESODORIZADOR DE AR TIPO (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA			
26	GALÃO	200	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
27	GALÃO	200	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FLAGRÂNCIA			



			LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
28	GALÃO	150	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL PARA AMPLA APLICAÇÃO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;100 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
29	FRASCO	3.000	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -2, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVO ANIÔNICO COM COADJUVANTES, EMBALAGEM DE 500 ML			
30	GALÃO	250	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
31	GALÃO	200	DETERGENTE NEUTRO ALCALINO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1,30 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
32	GALÃO	110	DETERGENTE NEUTRO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA, NEUTRO, LIQUIDO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1.200 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO).			
33	GALÃO	600	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES			



			LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICAR O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS			
34	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
35	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR			
36	UNIDADE	80	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)			
37	UNIDADE	80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES			
38	UNIDADE	20	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO			
39	UNIDADE	30	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40			
40	UNIDADE	30	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30			
41	UNIDADE	15	ESPANADOR DE TETO (VASCULHADOR DE TETO), CANTO ESCOVA DE TEIA DE ARANHA COM REGULAGEM DE ÂNGULOS EM GRAUS COM CABO EXTENSIVO			
42	UNIDADE	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLOGICO E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA			
43	UNIDADE	3.000	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA			
44		60	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML			
45	UNIDADE	1.500	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM			
46	GALÃO	150	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
47	UNIDADE	450	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO 30X40CM BRANCA			
48	PACOTES	180	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM PACOTE COM 50 UNIDADES			
49	CAIXA	20	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS			
50	UNIDADE	30	LIMA PARA AMOLAR FACA TIPO 1			
51	FRASCO	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML			
52	FRASCO	120	LIMPA PEDRA 2 LITROS USO INSTITUCIONAL			
53	GALÃO	10	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL			



54	FRASCO	156	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY			
55	FRASCO	2.500	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML			
56	FRASCO	30	LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO – SPRAY EMBALAGEM 60 ML.			
57	UNIDADE	10	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
58	FRASCO	120	LUSTRA MÓVEIS 500 ML			
59	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7			
60	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8			
61	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7			
62	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8			
63	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9			
64	UNIDADE	200	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL			
65	UNIDADE	30	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES			
66	PACOTE	500	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS			
67	UNIDADE	30	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM			
68	CAIXA	6	PALITO DE DENTE DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES			
69	PACOTE	200	PALHA DE AÇO Nº0 PACOTE 25G			
70	UNIDADE	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 80X60CM 600 GRAMAS			
71	UNIDADE	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA 70X50C			
72	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO 64X40CM			
73	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO COM PINTURAS 64X40CM			
74	ROLO	10.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100%			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
75	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100% EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS			
76	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS			
77	PACOTE	5.000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS			
78	PACOTE	1.500	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100%CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA			
79	ROLO	9.180	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA PRINCIPAL)			
80	ROLO	1.020	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO 100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO - CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
81	UNIDADE	200	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T			
82	UNIDADE	200	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS			
83	UNIDADE	200	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO			
84	UNIDADE	180	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE			
85	UNIDADE	120	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM EM			



			SPRAY/ JATO EMBALAGEM 500 ML			
86	GALÃO	300	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;20 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
87	UNIDADE	100	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO			
88	UNIDADE	40	RODO DE ESPUMA (ESPALHADOR DE CERA) COM CABO DE MADEIRA LONGO			
89	UNIDADE	240	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO			
90	UNIDADE	300	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO			
91	UNIDADE	200	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO			
92	UNIDADE	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM			
93	UNIDADE	160	RODO DE MADEIRA 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE COM CABO DE MADEIRA LONGO			
94	PACOTE	20	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO 100 GRAMAS			
95	PACOTE	420	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS			
96	PACOTE	120	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA			
97	GALÃO	260	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
98	GALÃO	250	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA			



			LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
99	GALÃO	360	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 - 1,360 G/CM ³ VISCOSIDADE: 1,000 - 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
100	PACOTE	1260	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
101	PACOTE	200	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
102	PACOTE	350	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
103	PACOTE	280	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
104	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
105	PACOTE	400	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS REFORÇADO DE 100 LTS PACOTE 100 UNIDADES			
106	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES			
107	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES			
108	FRASCO	260	SAPÓLIO EM GEL 300 ML CREMOSO, POSSUI ABRASIVIDADE SUAVE, COM PARTÍCULAS DE BICARBONATO QUE AUXILIAM NA LIMPEZA DELICADA SEM RISCAR. IDEAL PARA LIMPAR CRISTAIS, ESPELHOS, LOUÇAS, PORCELANA E ACRÍLICOS.			
109	FRASCO	360	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES, VIDROS E AZULEJOS.			
110	GALÃO	180	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
111	KILOS	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL			



			(APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
112	UNIDADE	60	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO			
113	UNIDADE	600	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL			
114	ROLO	10	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM			
115	UNIDADE	180	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO			
116	UNIDADE	160	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.			
117	UNIDADE	36	VASSOURA DE VARRER CARPETE (TIPO PIAÇAVA) COM CABO			
118	UNIDADE	20	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO			
TOTAL DO CONTRATO						

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 127/2018 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

3.2 O servidor Silvano Rodrigues da Paz será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, que deverão ser entregues no Almoarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes em Rio Verde – Goiás, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.3. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.4. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.5. Caso a Contratada não atenda as solicitações, seja para entrega, substituição ou resolução de pendências e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.6. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.5, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor **Silvano Rodrigues da Paz**, conforme Portaria n. 615/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A vigência do presente contrato se dará até _____, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. _____, aprovados no orçamento para o exercício de _____.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ **(RAZÃO SOCIAL)** _____, com sede em _____ **(endereço da empresa)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____ / ____ / ____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO
DO CNPJ**

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2018, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 2 - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2018.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRASCO	6.000	ÁGUA SANITÁRIA (ÁGUA DE LAVANDERIA). SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P EMBALAGEM OPACA COM TAMPÃO DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
2	GALÃO	150	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 5 LITROS			
3	FRASCO	300	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE E VERA, 70° INPM FRASCO COM 440GRAMAS PARA USO EM MESA OU BALCÃO			
4	PACOTE	200	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE 70° INPM 880 GRAMAS			
5	FRASCO	6.400	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 1000 ML			
6	FRASCO	240	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,8° INPM 1000 ML			



7	GALÃO	30	ALGECIDA DE CHOQUE, CONCENTRADO COMPOSIÇÃO A BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINA PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA – EMBALAGEM DE 5 LITROS			
8	GALÃO	24	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE EMBALAGEM 2 LITROS			
9	UNIDADES	60	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM TAMPA			
10	UNIDADES	120	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA DE 25CM E DIÂMETRO DE ABERTURA 28CM			
11	UNIDADES	200	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 32CM E DIÂMETRO DE 28CM			
12	UNIDADES	190	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO ALTURA 35CM E DIÂMETRO DE 28CM			
13	UNIDADES	20	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM PLÁSTICO RÍGIDO DE EXCELENTE QUALIDADE			
14	FRASCO	396	CERA LIQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
15	FRASCO	576	CERA LIQUIDA VERMELHA CONCENTRADA COM SECAGEM RÁPIDA E BRILHO INSTANTÂNEO SEM NECESSIDADE DO USO DE PANO OU ENCERADEIRA PARA LUSTRAR ALÉM DE DEIXAR UMA SUAVE FRAGRÂNCIA NO AMBIENTE PARA VÁRIOS TIPOS DE PISO SENDO INDICADA PARA ULTRA PISO, PAVIFLEX E CERÂMICA NÃO VITRIFICADAS 750 ML			
16	GALÃO	120	CERA ACRÍLICA (SELADOR ACRÍLICO COM ACABAMENTO 2 EM 1) ACABAMENTO ACRÍLICO A BASE DE POLÍMEROS COM MÍNIMO DE 25% DE TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DE 26% DE ATIVOS, PARA PISO COM TRAFEGO INTENSO DE PESSOAS, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
17	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM PLÁSTICO RESISTENTE			
18	UNIDADE	80	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA 10			



			LITROS COM PLÁSTICO RESISTENTE			
19	UNIDADE	40	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA PLÁSTICO COM RODA SUPER RESISTENTE			
20	UNIDADE	20	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
21	BALDE	80	CLORO PARA PISCINA GRANULADO, USO INTENSO 60% DE CLORO BALDE DE 10 KILOS, AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS DA ÁGUA PISCINA (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
22	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO PRETO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
23	FRASCO	120	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PISO, PEDRAS E AZULEJOS, PISOS DE CERÂMICA ESMALTADA, GRANITOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE DE AÇO			
24	FRASCO	20	CLARIFICANTE E CRISTALIZADOR PARA PISCINA TIPO (GENCO) EMBALAGEM DE 1 LITROS			
25	FRASCO	80	DESODORIZADOR DE AR TIPO (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML LAVANDA			
26	GALÃO	200	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO INSTITUCIONAL GERAL COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, LAVANDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
27	GALÃO	200	DESINFETANTE CONCENTRADO USO INSTITUCIONAL PARA LIMPEZA E ODORIZADOR DE AMBIENTE COM ALTO FLUXO DE PESSOAS, FLAGRÂNCIA LAVANDA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM EFICÁCIA BACTERICIDA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO 1X200 EMBALAGEM DE 5 LITROS.			
28	GALÃO	150	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL PARA AMPLA APLICAÇÃO COM ALTO PODER SANITIZANTE E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;100 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
29	FRASCO	3.000	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINOMA MÁXIMO DE 0.0015%, BROMO - 2 NITRO -2, PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10% , LINEAR ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PREPARADO COM SOLUÇÃO AQUOSA E TENSOATIVO			



			ANIÔNICO COM COADJUVANTES, EMBALAGEM DE 500 ML			
30	GALÃO	250	DETERGENTE LIMPADOR ALTAMENTE CONCENTRADO COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS PISOS LAVÁVEIS FRAGRÂNCIA FLORAL EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;300 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
31	GALÃO	200	DETERGENTE NEUTRO ALCALINO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;30 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
32	GALÃO	110	DETERGENTE NEUTRO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA, NEUTRO, LIQUIDO DESENGORDURANTE INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DEVE POSSUIR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSA DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL EMBALAGEM DE 5 LITROS, DILUIÇÃO 1.200 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO) .			
33	GALÃO	600	DETERGEL LIMPADOR E DESINFETANTE PARA PISO COM TRÁFICO INTENSO DE PESSOAS, SUPERCONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA QUE GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. SEM DANIFICAR O BRILHO NATURAL DO PISO, FRAGRÂNCIA LAVANDA DILUIÇÃO 1X30 EMBALAGEM DE 5 LITROS			
34	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON PRETO PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA DE PISO 510MM REMOVEDOR			
35	UNIDADE	80	DISCO DE NYLON VERDE PARA MAQUINA ENCERADEIRA/LAVADORA PISO 510MM LIMPADOR			
36	UNIDADE	80	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO (TIPO DE LAVAR ROUPA)			
37	UNIDADE	80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO COM CABEÇA ARREDONDADA COM FIBRAS RESISTENTES			
38	UNIDADE	20	ESFREGÃO PARA CALÇADA TIPO VASSOURÃO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

39	UNIDADE	30	ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40			
40	UNIDADE	30	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº30			
41	UNIDADE	15	ESPANADOR DE TETO (VASCULHADOR DE TETO), CANTO ESCOVA DE TEIA DE ARANHA COM REGULAGEM DE ÂNGULOS EM GRAUS COM CABO EXTENSIVO			
42	UNIDADE	400	ESPONJA DE LÃ EM AÇO CARBONO, ECOLOGICO E MACIA FARDO PACOTE 44 GRAMAS COM 8 UNIDADES CADA			
43	UNIDADE	3.000	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM FIBRAS ABRASIVAS PARA LAVAR LOUCAS NA COR VERDE/AMARELA			
44		60	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE FLORAL 1000 ML			
45	UNIDADE	1.500	FIBRA USO GERAL VERDE 260MMX102MM			
46	GALÃO	150	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO DE LIMPADOR DE USO GERAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DEVE SER EFICAZ NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM 5 LITROS DILUIÇÃO 1;10 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
47	UNIDADE	450	FLANELA DE ALGODÃO COM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER ESTABILIZADA E TRATADA COM AGENTE ANTIBACTERIANO 30X40CM BRANCA			
48	PACOTES	180	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX20CM PACOTE COM 50 UNIDADES			
49	CAIXA	20	LÂMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA) - CAIXINHA COM APROXIMADAMENTE 3 UNIDADES E PACOTE DE 20 CAIXAS			
50	UNIDADE	30	LIMA PARA AMOLAR FACAS TIPO 1			
51	FRASCO	120	LIMPA CARPETES E TAPETES 500 ML			
52	FRASCO	120	LIMPA PEDRA 2 LITROS USO INSTITUCIONAL			
53	GALÃO	10	LIMPA PEDRA 50 LITROS USO INSTITUCIONAL			
54	FRASCO	156	LIMPA VIDROS 500 ML CONCENTRADO COM SPRAY			
55	FRASCO	2.500	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO DIÁRIO, FRASCO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS E ETC. COM FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, SUPERCONCENTRADO 500 ML			
56	FRASCO	30	LIMPADOR LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO – SPRAY EMBALAGEM 60 ML.			
57	UNIDADE	10	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 50 LITROS			
58	FRASCO	120	LUSTRA MÓVEIS 500 ML			
59	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 7			
60	PAR	120	LUVA HIGIÊNICA LÁTEX ANTIDERRAPANTE AMARELA COM INTERIOR FLOCADO TAMANHO 8			
61	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA PEQUENA TAMANHO 7			
62	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA MÉDIA TAMANHO 8			
63	PAR	300	LUVA EM LÁTEX NATURAL MISTO COM NEOPRENE INTERIOR FLOCADO DUO MIX 405 X1 COR AZUL/AMARELA GRANDE TAMANHO 9			
64	UNIDADE	200	MASCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO LATERAL NA COR AZUL			
65	UNIDADE	30	MASCARA TNT DUPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES			
66	PACOTE	500	NAFTALINA PACOTE 50 GRAMAS			
67	UNIDADE	30	PÁ DE LIXO GALVANIZADA OU DE ZINCO 19X19CM			
68	CAIXA	6	PALITO DE DENTE DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES			
69	PACOTE	200	PALHA DE AÇO Nº0 PACOTE 25G			
70	UNIDADE	800	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO TOALHA FELPUDO DE PISO EM 100% ALGODÃO EXTRA 80X60CM 600 GRAMAS			
71	UNIDADE	400	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA 70X50C			
72	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO 64X40CM			
73	UNIDADE	200	PANO PRATO EM ALGODÃO BRANCO COM PINTURAS 64X40CM			
74	ROLO	10.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO 300 METROS POR 10CM, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, 100% VIRGEM, EXTRA LUXO, MACIO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE DE 18 A 20,5 GRAMATURA PARA DISPENSE CORTANTE, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO)			
75	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO BRANCO 100% CELULOSE, DE ALTA QUALIDADE 100% EXTRA LUXO, E GOFRADO COM FOLHAS DUPLA EXTRA MACIO, PACOTE COM 4ROLOS DE 30MTSX10CMS			
76	PACOTE	4.000	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE, ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM PICOTADO E GOFRADO COM FOLHAS SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MTSX10CMS			
77	PACOTE	5.000	PAPEL INTER FOLHA TOALHA BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE EXTRA LUXO, 2CMX21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS			



78	PACOTE	1.500	PAPEL TOALHA EM ROLO MULTIUSO BRANCO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE 100%CELULOSE COM 100% VIRGEM FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS COM 50 FOLHAS CADA 20X21,5 CM CADA			
79	ROLO	9.180	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA PRINCIPAL)			
80	ROLO	1.020	PAPEL TOALHA ALCALINO, BOBINA 200M FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 28 GRS/M2, 100% CELULOSE EXTRA LUXO100% FIBRAS NATURAIS, 100% VIRGEM PARA DISPENSE AUTO – CORTANTE ROLO 200MX20CM, (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO) (COTA RESERVADA - 10% (DEZ POR CENTO) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
81	UNIDADE	200	PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS ACRÍLICO TRILHA (ESTIRENO) POLIPROPILENO / POLIESTIRENO COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA 300MTS COM TRILHA T			
82	UNIDADE	200	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO PUXE CORTE MINI BCO. COM SISTEMA TRANSPARENTE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 300MTS			
83	UNIDADE	200	PORTA PAPEL INTER FOLHA NA COR BRANCO			
84	UNIDADE	180	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RECIPIENTE PARA SABONETE			
85	UNIDADE	120	PULVERIZADOR SPRAY VAZIO TRANSPARENTE COM GATILHO ROSQUEAVEL COM REGULAGEM EM SPRAY/ JATO EMBALAGEM 500 ML			
86	GALÃO	300	REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E SELADORAS DE BASE AQUOSA EM PISO LAVÁVEIS. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INCOLOR, LINHA HOSPITALAR DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE CERA EMBALAGEM DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1;20 (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
87	UNIDADE	100	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DE SILICONE PARA TOCA DE REFIL COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO			
88	UNIDADE	40	RODO DE ESPUMA (ESPALHADOR DE CERA) COM CABO DE MADEIRA LONGO			
89	UNIDADE	240	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO			



90	UNIDADE	300	RODO DE PLÁSTICO 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO MADEIRA LONGO			
91	UNIDADE	200	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE ADAPTADO PARA TROCA DE REFIL COM CABO DE MADEIRA LONGO			
92	UNIDADE	20	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20 CM			
93	UNIDADE	160	RODO DE MADEIRA 50 CM COM BORRACHA DUPLA DE SILICONE COM CABO DE MADEIRA LONGO			
94	PACOTE	20	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO 100 GRAMAS			
95	PACOTE	420	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO AMARELO COMPOSTO COM ÁCIDOS GRAXO DE COCO/BABAÇU, ÁCIDO COM GRAXO DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, AGENTE ANTI - REDEPOSITANTE E ÁGUA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS			
96	PACOTE	120	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BI ATIVO, EMBALAGEM COM 1 KG, COMPOSIÇÃO ALQUIL. BENZENDO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZASTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVERÁ CONTER IDENTIDADE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA			
97	GALÃO	260	SABÃO LÍQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
98	GALÃO	250	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS (CONCENTRADO) - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
99	GALÃO	360	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LTS COM TRICLOSAN 0,5% PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO. DENSIDADE: 1,340 - 1,360 G/CM ³ VISCOSIDADE: 1,000 - 1.500 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
100	PACOTE	1260	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE FRACO 800 ML DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E ROSTO. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
101	PACOTE	200	SACO DE LIXO PRETO 05LTS PACOTE COM			



			100 UNIDADES			
102	PACOTE	350	SACO DE LIXO PRETO 15LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
103	PACOTE	280	SACO DE LIXO PRETO 40LTS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES			
104	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 60LTS PACOTE COM 100 UNIDADES			
105	PACOTE	400	SACO DE LIXO PRETO 4,5 KILOS REFORÇADO DE 100 LTS PACOTE 100 UNIDADES			
106	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 5,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 150LTS PACOTE 100 UNIDADES			
107	PACOTE	250	SACO DE LIXO PRETO 6,5 KILOS SUPER REFORÇADO DE 200LTS PACOTE 100 UNIDADES			
108	FRASCO	260	SAPÓLIO EM GEL 300 ML CREMOSO, POSSUI ABRASIVIDADE SUAVE, COM PARTÍCULAS DE BICARBONATO QUE AUXILIAM NA LIMPEZA DELICADA SEM RISCAR. IDEAL PARA LIMPAR CRISTAIS, ESPELHOS, LOUÇAS, PORCELANA E ACRÍLICOS.			
109	FRASCO	360	SAPÓLIO PÓ 300 GRAMAS COM DETERGENTE, POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, MÁRMORES, VIDROS E AZULEJOS.			
110	GALÃO	180	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, BASE ACRÍLICO PURO, DE GRANDE DUREZA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E PODER DE PENETRAÇÃO, SEM FORMAR FILME. (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
111	KILOS	40	SODA CAUSTICA 1KG COM ALTAMENTE CORROSIVA COM CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE DE 96 A 99% TIPO SOL (APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO)			
112	UNIDADE	60	SUPORTE ARTICULADO P/ FIBRAS TIPO RODO COM CABO DE MADEIRA LONGO			
113	UNIDADE	600	TELA NEUTRALIZADORA DE ODORES PARA MICTÓRIOS VERDE OU AZUL			
114	ROLO	10	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX - EMBALAGEM COM 30 METROS, PICOTADO DE 50/50CM			
115	UNIDADE	180	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA LONGO			
116	UNIDADE	160	VASSOURA DE PELO 40 X 6 X 6CM. CERDAS DE PET Ø 0,20 MM. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,40M 22MM. PARA PISOS LISOS, CERÂMICOS E ASSOALHOS.			
117	UNIDADE	36	VASSOURA DE VARRER CARPETE (TIPO PIAÇAVA) COM CABO			
118	UNIDADE	20	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI COM CABO LONGO			

Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

Os itens serão entregues no prazo máximo de ____ (_____) dias, conforme Edital, a contar da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

A proponente se compromete a reparar qualquer vício de qualidade ou substituir o item, no prazo máximo de ____ (_____) dias, conforme Edital, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV - Universidade de Rio Verde.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2018, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO IX**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os produtos abaixo especificados, no período de (____/____/____ à ____/____/____):

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os materiais fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), ____/____/____.

(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.